



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11671 , DE 21 DE JUNHO DE 2005.

Nomeia aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público, homologado pelo Edital nº 144/GDRH/CGRH, de 13 de junho de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 287, de 14 de junho de 2005, e, conforme o disposto no Ofício nº 618/2005/SEAPEN, de 8 de junho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único a este Decreto, para ocuparem cargo efetivo de Agente Penitenciário – Código: AP - 600, na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 67, de 9 de dezembro de 1992, alterado pela Lei nº 1.218, de 11 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.312, de 12 de setembro de 2003.

Art. 2º No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes

III – original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5(cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V – original e duas fotocópias Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX – uma fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou de isento;

X – original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI - duas originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato (com firma reconhecida);

GOBIERNO DEL ESTADO DE HIDALGO
GOVERNADORIA

DECRETO NÚMERO 11871 DEL 22 DE JUNIO DE 2005

Por medio del presente se declara el día 22 de junio de 2005 como día de luto en todo el Estado de Hidalgo.

El GOBIERNO DEL ESTADO DE HIDALGO, en uso de sus facultades constitucionales y legales, en particular de las contenidas en el artículo 115 de la Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos y en el artículo 103 de la Constitución Política del Estado de Hidalgo, y en virtud de las facultades conferidas por el artículo 103 de la Constitución Política del Estado de Hidalgo, ha decretado lo siguiente:

ARTÍCULO 1º

Se declara el día 22 de junio de 2005 como día de luto en todo el Estado de Hidalgo, en conmemoración de la muerte del Sr. [Nombre], quien falleció el día 22 de junio de 2005, a las [hora] de la tarde, en la ciudad de [Ciudad], Estado de Hidalgo, a los [edad] años de edad.

En fe de lo cual, se expide el presente decreto en la ciudad de Pachuca de Soto, Hidalgo, a los 22 días del mes de junio de 2005.

Yo, el Gobernador del Estado de Hidalgo, [Nombre], en presencia del Secretario de Gobierno, [Nombre], y del Secretario de Hacienda y Crédito Público, [Nombre], doy fe de lo anterior.

En cumplimiento de lo anterior, se declara el día 22 de junio de 2005 como día de luto en todo el Estado de Hidalgo.

El presente decreto entrará en vigor a partir del día 22 de junio de 2005.

El presente decreto se publica en el Diario Oficial del Estado de Hidalgo.

En Pachuca de Soto, Hidalgo, a los 22 días del mes de junio de 2005.

Yo, el Gobernador del Estado de Hidalgo, [Nombre], doy fe de lo anterior.

En cumplimiento de lo anterior, se declara el día 22 de junio de 2005 como día de luto en todo el Estado de Hidalgo.

El presente decreto entrará en vigor a partir del día 22 de junio de 2005.

El presente decreto se publica en el Diario Oficial del Estado de Hidalgo.

En Pachuca de Soto, Hidalgo, a los 22 días del mes de junio de 2005.

Yo, el Gobernador del Estado de Hidalgo, [Nombre], en presencia del Secretario de Gobierno, [Nombre], y del Secretario de Hacienda y Crédito Público, [Nombre], doy fe de lo anterior.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

XII – original e duas fotocópias do Diploma que comprove a escolaridade e habilitação exigida para o ingresso no cargo (autenticadas em cartório);

XIII – original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV – original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV – original da Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pelo Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia – CEPEM/CGRH;

XVI – original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVII – original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XVIII – original da Declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;

XIX - duas fotografias 3x4.

Art. 3º A posse dos candidatos constantes do Anexo único a este Decreto, efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º, e, dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO: CEREJEIRAS

SEXO: MASCULINO

CLAS	INSC.	NOME	IDENTIDADE
875	40010469	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	458845

MUNICÍPIO: GUAJARÁ MIRIM

SEXO: MASCULINO

CLAS	INSC.	NOME	IDENTIDADE
200	40014653	ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO	448513

MUNICÍPIO: NOVA MAMORÉ

SEXO: MASCULINO

CLAS	INSC.	NOME	IDENTIDADE
396	40017966	EDEVANIO ESTEVAO DA SILVA	662560

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

SEXO: MASCULINO

CLAS	INSC.	NOME	IDENTIDADE
293	40018472	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	197045

MUNICÍPIO: PRESIDENTE MEDICI

SEXO: MASCULINO

CLAS	INSC.	NOME	IDENTIDADE
267	49002074	MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA	521385

MUNICÍPIO: SANTA LUZIA DO OESTE

SEXO: MASCULINO

CLAS	INSC.	NOME	IDENTIDADE
335	049000586	ELIOZANI MIRANDA COSTA	466045